



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Genilson Alves de Araújo		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Rodrigo Machado Cavalcanti, realizados em Idaho-Estados Unidos, para continuidade de seus estudos na 1ª série do ensino médio.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188336-4	PARECER Nº 0748/2000	APROVADO EM: 09.08.2000

I - RELATÓRIO

Genilson Alves de Araújo solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados, por Rodrigo Machado Cavalcanti, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou na Timberline High School, em Idaho-Estados Unidos a 10ª série da escola americana.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Rodrigo Machado Cavalcanti tenha seus estudos realizados na Timberline High School, em Idaho-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a seus estudos na 1ª série do ensino médio em escola credenciada por este Conselho.

É o parecer.

Cont. / Parecer Nº 0748/2000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER	Nº	0748/2000
SPU	Nº	00188336-4
APROVADO	EM:	09.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC